



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



LEI Nº 2.131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

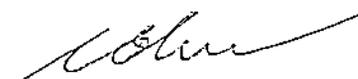
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA EDUCATIVA PROJETO VIDA MELHOR, com sede na Rua do Bálsamo, nº.465 bairro Campestre, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.387.442/0001-75, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 218, Livro A-9, fls.512-AV nº3.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2015.

  
Seiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal